

DECRETO Nº 077/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1569/2021, de 06 de outubro de 2021:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

01 – Divisão de Desporto

27.812.1009.2031.000 – Manutenção e Incentivo ao Desporto Amador

3.3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código – 7263

Recurso – 1586 – Lei Pelé

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para o crédito especial, será utilizado o valor de de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do recurso vinculado 1586 – Lei Pelé.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 06.10.2021 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 12. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração